LEI N° 1.034/2013

Em 26 de fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 26 / 02 / 2013
Gabinete do Prefeito

"ALTERA OS ARTIGOS 3°, 7°, 8° E 12° DA LEI N° 945/2009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam alterados o parágrafo único do artigo 3°, inciso VII do artigo 7°, inciso V do artigo 8° e inciso I do artigo 12, todos da Lei Municipal n° 945/2009, de 25 de setembro de 2009, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 3°.....

Paragrafo único – a validade da bolsa de estudo corresponderá a um (01) semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante a deliberação da Comissão Executiva e a comprovação, pelo estudante, através de documento emitido pela instituição de ensino que ateste sua aprovação nas disciplinas cursadas no período letivo imediatamente anterior à data da concessão e ou renovação da bolsa, limitando ao estudante não ter reprovação por nota ou frequência em mais de 01 (uma) disciplina por semestre letivo."

"Art. 7°.....

VII – ter renda pessoal e/ou familiar máxima de 3 (três) salários mínimos."

Praça dos Três Poderes,
s/n° - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br

"Art. 8º.....

V – apresentar certidão emitida pela instituição de ensino que certifique a aprovação do aluno na maioria das disciplinas cursadas no período letivo imediatamente anterior à data da concessão da bolsa de estudo, semestral se o curso for dividido em semestre e anual se o curso for dividido em ano."

"Art. 12.....

I – se houver reprovação na maioria das disciplinas cursadas no semestre anterior ao período da concessão da bolsa universitária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2013.

Célio Batista Nunes
Prefeito Municipal

Marcelo Noêmio Diniz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO
PUBLICADO 26 / 02 / 2013
Gabinete do Prefeito

Praça dos Três Poderes,
s/nº - CEP 75.880-000 - Paranaiguara - GO
Fone: (64) 3655-0100 / Fax: (64) 3655-0106
e-mail: prefeiturapguara@hotmail.com
site: www.paranaiguara.go.gov.br